

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A **ONG-MDA – ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DAS ARTES**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.159.937/0001-63, no uso de suas atribuições legais, **torna público** aos interessados, por meio do sistema eletrônico governamental **TRANSFEREGOV**, a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO** para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de admissão de pessoal, por tempo determinado, visando à execução das atividades técnicas do projeto **Curso Livre de Aperfeiçoamento em Técnicas de Compreensão em Gestual de Regência Musical para Instrumentistas**, referente ao **Termo de Fomento nº 00039/2024**, celebrado entre a ONG-MDA – ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DAS ARTES e a **União**, por intermédio da **Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, por meio do **Transferegov.br nº 972888/2024**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital está disponível para consulta na página virtual da **ONG-MDA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DAS ARTES**, podendo ser acessado através do endereço eletrônico <https://ongmda.org/edital>.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, se destina à seleção pública de profissionais para execução das atividades técnicas, pedagógicas e administrativas do **Projeto de Capacitação Musical OSVI**, vinculado ao **Termo de Fomento nº 00039/2024**, celebrado entre a **ONG-MDA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DAS ARTES** e a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES – FUNARTE**.
- 1.3. Este Edital visa o atendimento aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como da transparência na aplicação dos recursos públicos, visando o fortalecimento da sociedade civil, conforme preconiza a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

2. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

- 2.1. O número de vagas, atribuições, remuneração e carga horária para os cargos oferecidos no presente Processo Seletivo Simplificado estão descritos no quadro abaixo.

☎ 22 99895-0808

✉ CONTATO@ONGMDA.ORG

📍 RUA GENERAL FERNANDO LOPES DA COSTA, 32
CENTRO. BOM JESUS DO ITABAPOANA, RJ - 28360-000

CARGO	VAGAS	PERFIL/ATRIBUIÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	VENC. (R\$)	C/H
Coordenação Técnica	01	A coordenação técnica envolve a supervisão de equipes e a gestão de recursos, além de elaboração de estratégias para otimizar processos e alcançar resultados positivos. Os coordenadores técnicos são responsáveis por abrir chamados, monitorar o volume de atendimentos e utilizar relatórios para avaliar o desempenho da equipe. Essa função exige habilidades de liderança e organização, fundamentais para o sucesso coletivo e o bom andamento dos projetos.	CELETISTA/PRAZO DETERMINADO	R\$ 1.884,20	6h/semana (12 meses)

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os requisitos para participação são:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Artigo 12, Inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, esse último, se do sexo masculino;
- Estar no gozo dos direitos políticos;
- Não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo as condições específicas permitidas na legislação vigente;
- Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa, na forma estipulada no parágrafo único do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 053, de 04 de abril de 2017;

☎ 22 99895-0808

✉ CONTATO@ONGMDA.ORG

📍 RUA GENERAL FERNANDO LOPES DA COSTA, 32
CENTRO. BOM JESUS DO ITABAPOANA, RJ - 28360-000

- g) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela sua exoneração, antes de iniciar o exercício das atribuições da vaga oferecida neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas virtualmente, no período do dia 27 a 11 de novembro de 2025, por meio do endereço eletrônico no link faça sua inscrição: <https://ongmda.org/edital/>
- 4.2. Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão apresentar, por meio do formulário disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 4.1, as seguintes informações:
- a) Nome completo
 - b) Telefone de contato.
 - c) Vaga de interesse.
 - d) Currículo atualizado.
 - e) Certificados correlatos a vaga concorrida.
- 4.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.

5. DA SELEÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas distintas: Análise Documental e Curricular (de caráter classificatório e eliminatório) e Arguição Oral (de caráter apenas classificatório).
- 5.1.1. Sobre a **Primeira Etapa**, de Análise Documental e Curricular:

☎ 22 99895-0808

✉ CONTATO@ONGMDA.ORG

📍 RUA GENERAL FERNANDO LOPES DA COSTA, 32
CENTRO. BOM JESUS DO ITABAPOANA, RJ - 28360-000

- a) O candidato deverá submeter a documentação elencada no item 4.2 no ato da inscrição. O processo de análise da documentação atenderá a critérios objetivos baseados em sua formação acadêmica e experiência profissional comprovada.
- b) Em se tratando de fase eliminatória e classificatória, serão atribuídas pontuações até 100 (cem) pontos para todos os candidatos, para composição de lista reduzida daqueles que serão convocados para a Segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5.1.2. Sobre a **Segunda Etapa**, de Arguição Oral:

- a) A convocação ocorrerá por ordem decrescente da pontuação obtida na primeira etapa, de Análise Documental e Curricular. O quantitativo de candidatos convocados poderá variar conforme necessidade ou interesse da **ONG-MDA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DAS ARTES**.
- b) A Arguição Oral possui caráter meramente classificatório, os candidatos não terão pontuação atribuída ao seu desempenho, recebendo ao final desta etapa apenas o grau de “Recomendado” ou “Não Recomendado”. A Arguição Oral será realizada de forma individualizada, presencialmente.
- c) Visando garantir a objetividade desta etapa do Processo Seletivo Simplificado, o candidato será arguido, individualmente, por profissionais da área técnica específica do cargo para o qual desempenhará função. Os temas abordados perpassarão suas expertises pessoais, interpessoais, aspectos éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE

- 6.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado obedecerá em todas as etapas à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.
- 6.2. A classificação final se dará pelos pontos obtidos na primeira etapa (Análise Documental e Curricular), observada a ordem decrescente dos pontos obtido, e a obtenção do grau de “Recomendado” na segunda etapa (Arguição Oral).
- 6.3. Não há pontuação mínima para classificação ou desclassificação do candidato.
- 6.4. Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) Maior pontuação na etapa de Análise Documental e Curricular.

- b) Maior idade.

7. DO RESULTADO

- 7.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será formalizado por meio de Termo de Homologação, divulgado pela **ONG-MDA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DAS ARTES**, obedecendo a ordem rigorosa de classificação. O resultado poderá ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://ongmda.org/>.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão convocados de acordo com a necessidade da **ONG-MDA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DAS ARTES**.
- 8.2. O quantitativo de candidatos convocados poderá variar conforme necessidade ou interesse da **ONG-MDA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DAS ARTES**.
- 8.3. A homologação e convocação do candidato no Processo Seletivo Simplificado não implicará automaticamente no direito à contratação, o que dependerá da apresentação de documentos complementares e cumprimento dos procedimentos necessários para formalização da contratação junto à **ONG-MDA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DAS ARTES**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como das demais normas do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do certame e obedecer aos prazos fixados neste Edital e nas

☎ 22 99895-0808

✉ CONTATO@ONGMDA.ORG

📍 RUA GENERAL FERNANDO LOPES DA COSTA, 32
CENTRO. BOM JESUS DO ITABAPOANA, RJ - 28360-000

publicações posteriores, além de atender às convocações realizadas pela **ONG-MDA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DAS ARTES**, sob pena de exclusão automática do Processo Seletivo.

- 9.3. A classificação do candidato no Processo Seletivo não implica direito à contratação, cabendo à **ONG-MDA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DAS ARTES**, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade das convocações para provimento das demandas verificadas.
- 9.4. O contratado poderá sofrer mudança de local de trabalho, visando atender às necessidades do projeto.
- 9.5. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à contratação do candidato, importarão na insubsistência do cadastro e poderão levar à sua nulidade e consequentemente rescisão unilateral por parte da **ONG-MDA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DAS ARTES**, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.
- 9.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.
- 9.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação 27/10/2025.

Bom Jesus de Itabapoana, 27 de Outubro de 2025.

Isaac Rodrigues Vilela Presidente

☎ 22 99895-0808

✉ CONTATO@ONGMDA.ORG

📍 RUA GENERAL FERNANDO LOPES DA COSTA, 32
CENTRO. BOM JESUS DO ITABAPOANA, RJ - 28360-000

ERRATA Nº 02/2025

Referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025

ONG-MDA – ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DAS ARTES

A ONG-MDA – ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DAS ARTES, torna pública a presente **ERRATA**, com o objetivo de atualizar e corrigir informações constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025, conforme segue:

10. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

10.1. O número de vagas, atribuições, remuneração e carga horária para os cargos oferecidos no presente Processo Seletivo Simplificado estão descritos no quadro abaixo:

CARGO	VAGAS	PERFIL/ATRIBUIÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	VENC. (R\$)	C/H
Coordenação Técnica	01	A coordenação técnica envolve a supervisão de equipes e a gestão de recursos, além de elaboração de estratégias para otimizar processos e alcançar resultados positivos. Os coordenadores técnicos são responsáveis por abrir chamados, monitorar o volume de atendimentos e utilizar relatórios para avaliar o desempenho da equipe. Essa função exige habilidades de liderança e organização, fundamentais para o sucesso coletivo e o bom andamento dos projetos.	CELETISTA/PRAZO DETERMINADO	R\$ 1.884,20	6h/semana (12 meses)

☎ 22 99895-0808

✉ CONTATO@ONGMDA.ORG

📍 RUA GENERAL FERNANDO LOPES DA COSTA, 32
CENTRO. BOM JESUS DO ITABAPOANA, RJ - 28360-000

11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1. Os requisitos para participação passam a incluir os seguintes itens:

- h. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Artigo 12, Inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988;
- i. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- j. Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, esse último, se do sexo masculino;
- k. Estar no gozo dos direitos políticos;
- l. Não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo as condições específicas permitidas na legislação vigente;
- m. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa, na forma estipulada no parágrafo único do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 053, de 04 de abril de 2017;
- n. Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela sua exoneração, antes de iniciar o exercício das atribuições da vaga oferecida neste Edital.

12. DAS INSCRIÇÕES

12.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas virtualmente, no período de 08 a 23 de OUTUBRO de 2025, por meio do endereço eletrônico: <https://ongmda.org/edital/>

12.2. Para efetivação da inscrição, os candidatos deverão apresentar, por meio do formulário disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 12.1, as seguintes informações:

☎ 22 99895-0808

✉ CONTATO@ONGMDA.ORG

📍 RUA GENERAL FERNANDO LOPES DA COSTA, 32
CENTRO. BOM JESUS DO ITABAPOANA, RJ - 28360-000

- f. Nome completo
- g. Telefone de contato
- h. Vaga de interesse
- i. Currículo atualizado
- j. Certificados correlatos à vaga concorrida

12.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.

Isaac Rodrigues Vilela Presidente

☎ 22 99895-0808

✉ CONTATO@ONGMDA.ORG

📍 RUA GENERAL FERNANDO LOPES DA COSTA, 32
CENTRO. BOM JESUS DO ITABAPOANA, RJ - 28360-000